



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

8 5 6 1 5 — M A R M E L E I R O — P A R A N Á

DECRETO Nº 524/91

SÍNULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário de Marmeleiro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de dezembro de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e um.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
27/11/91
[Signature]

PUBLICADO
Em 27/11/91
[Signature]

[Signature]
OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

YNI 11/15/91

...
.78
...
.37
...
.00
...
.00
.44
sua
nte
a e